



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Coordenação de Insumos Laboratoriais

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓDIGO SES	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1674	95620	SWAB ESTÉRIL SECO- HASTE METÁLICA/PLÁSTICA	UNIDADE	11.800
2	3525	95046	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL, Aplicação: fixação de material em lâminas, Características Adicionais: líquido odor agradável inflamável, Forma De Apresentação: frasco 1000 ml	FRASCO	1.572

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

MV 1674 - 1.710

MV 3525 - 230

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que o swab estéril seco é utilizado na coleta de amostras de materiais para testes microbiológicos com finalidade clínica ou de pesquisa.

Considerando o saldo insuficiente da ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 (82668414) e o aumento do quantitativo solicitado nos pedidos mensais, o Laboratório Clínico poderá ficar desabastecido, gerando a suspensão dos exames, ocasionando a desassistência aos pacientes atendidos no hospital, impossibilitando a realização do teste para identificação de pacientes com sífilis, trazendo sérios prejuízos para o usuário atendidos nessa Instituição.

Considerando que o ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL é imprescindível para o Núcleo de Citopatologia e Anatomia do Hospital de Base e do Hospital Regional de Santa Maria.

Considerando que a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP enviou uma carta de descontinuidade do item 2 (99527330) e até o momento não se manifestou em resposta ao Comunicado de atraso (99325519) referente a Ordem de Fornecimento nº 194/2022 (98016028).

Considerando o baixo estoque dos itens supracitados (99534119).

A aquisição dos insumos visa proporcionar melhor qualidade de serviços oferecidos aos pacientes, no que diz respeito à disponibilidade, eficiência e confiabilidade dos procedimentos aqui realizados e, desta forma, assistir de forma contínua os pacientes usuários do SUS no IGES-DF.

Considerando que a falta dos itens supracitado, tem gerado transtornos nos Laboratórios Clínicos, comprometendo a realização de exames.

Nesse sentido essa aquisição justifica-se pela iminência do desabastecimento com prejuízos no atendimento dos usuários no sistema de saúde do IGESDF, assim como a essencialidade dos materiais, os quais tem demanda regular e a falta causará danos e outros gastos significativos.

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento	25%
2ª	30 dias corridos após a 1ª entrega	25%
3ª	30 dias corridos após a 2ª entrega	25%
4ª	30 dias corridos após a 3ª entrega	25%

**DEMANDANTE**

Coordenação de Insumos Laboratoriais.

**PERÍODO DE ABASTECIMENTO**

O período de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade para 6 (três) meses de consumo.

**3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)**

04016-00087841/2021-38 e 04016-00120867/2021-03.

**4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL**

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

**5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 08 de novembro de 2022.

**REGIANE CRISTINA COSTA SILVA**  
Farmacêutica  
Coordenação de Insumos Laboratoriais



De acordo,

**REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA**  
Coordenação de Insumos Laboratoriais  
Gerência Geral de Logística de Insumos



De acordo,

**SAVIO TOLEDO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Gerência Geral de Logística de Insumos



Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente  
Unidade Central de Administração





Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 08/11/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CRISTINA COSTA SILVA - Matr.0001075-8, Farmacêutica**, em 09/11/2022, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 09/11/2022, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 09/11/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99459498)  
verificador= **99459498** código CRC= **DE84E466**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900